



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 008/2024.

ENTRADA À MESA
Em: 12 MAR 2024

Altera os incisos I e II e o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.826, de 20 de setembro de 2017, que "Fixa o valor do auxílio-transporte concedido aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera os incisos I e II e o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.826, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I - R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), para servidores residentes no Município de Ribeirão das Neves;

II - R\$19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), para servidores residentes em outros Municípios.

Parágrafo único. O valor do Auxílio-transporte será revisado anualmente, submetendo-se ao mesmo índice de reajuste das tarifas de transporte público municipal ou intermunicipal, a depender do local de residência do servidor, sendo seu valor fixado por decreto.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

1º APROVADO
discussão
Votos 13 Favorável - Contrário
- Abstencão - Ausentes
Sala das Sessões 19 de 03 de 24
Presidente

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Março de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

2º APROVADO
discussão
Votos 11 Favorável - Contrário
- Abstencão 02 Ausentes
Sala das Sessões 26 de 03 de 24
Presidente

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Arts. 16 e 17 da LRF)

**Impacto
nº 01/24**

1 AÇÃO GOVERNAMENTAL

Gasto com pessoal

DESCRIÇÃO: Auxílio Transporte

2 CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO

Aumento da despesa com auxílio transporte, devido reajuste da tarifa do transporte coletivo.

3	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (exercício atual + 2 subsequentes)			4	FONTE DE RECURSO
Descrição	VALOR (R\$)			Próprio e Vinculado	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO	
Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração	2024	2025	2026	339049	
CI/SARH Nº 08/2024	R\$ 1.621.080,50	R\$ 1.702.134,53	R\$ 1.787.241,26		
CI/SARH Nº 09/2024	R\$ 1.981.056,29	R\$ 2.080.109,10	R\$ 2.184.114,56		
VALOR IMPACTO	R\$ 3.602.136,79	R\$ 3.782.243,63	R\$ 3.971.355,82		

5 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro que a despesa tem adequação com a Lei Orçamentária nº 4.433/2024 (LOA/24), é compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.373/2023 (LDO/24), e com a Lei nº 4.222/2021 (PPA 2022 – 2025), especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringindo qualquer de suas disposições.

Em ___/___/___

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

6 IMPACTO FINANCEIRO

Informo que a despesa foi prevista na Lei Orçamentária nº 4.433/2024 (LOA/24), com disponibilidade financeira para o exercício de 2025 e 2026, e a mesma será consignada.

Em ___/___/___

Secretário Municipal de Fazenda

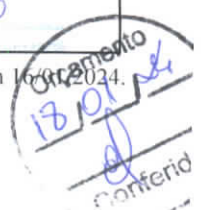
7 DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado no item 3, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento conforme item 5 e 6, da presente declaração.

Em ___/___/___

Secretário(a) Municipal de Administração

04 03 04
Diário
M





Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM Nº 009/2024.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 008/2024, que **"ALTERA OS INCISOS I E II E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.826, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, QUE 'FIXA O VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."**

Considerando o reajuste das tarifas do transporte público das linhas municipais e intermunicipais, o presente Projeto de Lei tem o intuito de promover a recomposição do valor do Auxílio-transporte na legislação municipal, atendendo ao regramento disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece competência aos Municípios para legislarem sobre assuntos locais.

Ressalte-se, que foram cumpridas as exigências dos requisitos elencados no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - a estimativa do impacto orçamentário financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesa, que se encontram em anexos.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal, com meus protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves – CEP: 33.880-630

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PROTÓCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
RECEBEM EM: 07/03/24 HORA: 15:04h
ASSINATURA: [assinatura]